



REQUERIMENTO n° REQ 24/2023

PEDIDO DE INFORMAÇÕES AO PREFEITO (Art. 176, III)

Requer informações ao Poder Executivo Municipal referente a implementação da Lei Federal n° 13935/2019.

Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras e Senhores Vereadores,

A vereadora que a presente subscreve, observadas as normas regimentais, submete à deliberação o presente pedido de informação.

Considerando que a educação abrange os processos formativos que se desenvolvem na vida familiar, na convivência humana, no trabalho, nas instituições de ensino e pesquisa, nos movimentos sociais e organizações da sociedade civil e nas manifestações culturais, conforme artigo 1º da Lei 9394/96, chamada Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB).

Considerando que, segundo essa mesma LDB no seu artigo 2º, a educação é dever da família e do Estado, inspirada nos princípios de liberdade e nos ideais de solidariedade humana e tem por finalidade o pleno desenvolvimento do educando, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

Considerando que no artigo 3º da LDB, consta que o ensino será ministrado com base, entre outros, nos princípios da igualdade de condições para o acesso e permanência na escola e garantia de padrão de qualidade.

Considerando que no inciso VIII, artigo 4º da LDB, o dever do Estado com educação escolar pública será efetivado mediante a garantia de atendimento ao educando, em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde, redação dada pela Lei nº 12.796/2013.

Considerando que, no pós pandemia, os casos de depressão, de sofrimento mental e de desestruturação familiar aumentaram consideravelmente e, desta forma, influenciando o desempenho escolar das crianças e adolescentes.

Considerando que a Lei Federal nº 13935/2019 prevê que as redes públicas de Educação Básica contarão com serviços de Psicologia e de Serviço Social para atender às necessidades e prioridades definidas pelas políticas de educação.

Pelo exposto, requer os seguintes esclarecimentos:

1) Existe previsão para implementação da Lei Federal nº 13935/2019?

2) Se, sim, de qual maneira?



3) Quais os critérios que serão utilizados?

4) Por quais escolas a implementação iniciará?

Contando com o bom senso do Poder Executivo deste Município e a ciência do dever de fiscalizar cedido ao Legislativo, contamos com a breve resposta deste pedido de informação.

Caxias do Sul, 9 de maio de 2023; 148º da Colonização e 133º da Emancipação Política.

Documento assinado eletronicamente em 11/05/2023 às 11:33

ROSE FRIGERI - Vereadora - PT

O documento pode ter sua autenticidade comprovada pelo link <https://legix.camaracaxias.rs.gov.br/legix/integracaoWeb.do?alvo=autenticidade-documento&identificadorDocumento=A1321.8.2023> ou acessando <https://legix.camaracaxias.rs.gov.br/legix/integracaoWeb.do?alvo=autenticidade-documento> e digitando o código de documento A1321.8.2023.

Protocolado em 11/05/2023 12:56

Disponibilizado em 11/Maio/2023

APROVADO POR UNANIMIDADE NA SESSÃO DE:

18/05/2023